

ESSENTIA PCHs S.A.

CNPJ/MF nº 07.802.794/0001-56 - NIRE 35.300.510.771

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2023

1. DATA, HORARIO E LOCAL: Aos 24 (vinte e quatro) dias de julho de 2023, às 12:30h, na sede da **ESSENTIA PCHs S.A.**, ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, n.º 98, Parte A, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010. **2. PRESENÇA:** Presente os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **4. MESA:** Presidente: Leonardo Serpa; Secretário: Eduardo Bechara de Rosa. **5. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (I) a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para a restituição de capital ao único acionista, por considerá-la excessivo; (II) alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações acima; (III) subsidiariamente ao aumento do capital social da Companhia, altera-se o limite da Reserva legal; (IV) deliberar sobre a distribuição de dividendos aos Acionistas (V) alterar o jornal de publicação de atos obrigatórios da Companhia (VI) autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas da Companhia deliberaram o quanto segue: **6.1.** Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julga-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., de R\$ 69.557.341,26 (sessenta e nove milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) **para R\$ 62.557.341,26** (sessenta e dois milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), resultando em uma redução de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). O montante reduzido neste item **será restituído aos Acionistas da Companhia em moeda corrente nacional.** **6.2** Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. **6.3** A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2º, da Lei das S.A. **6.4** Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. **6.5** Em virtude das deliberações acima tomadas no item 6.1 acima o capital social da Companhia passou dos **atuais R\$ 69.557.341,26** (sessenta e nove milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) **para R\$ 62.557.341,26** (sessenta e dois milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), representado por 62.557.341 (sessenta e dois milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e um) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), com o cancelamento de 7.000.000 (sete milhões) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em razão destas deliberações, o caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 69.557.341,26 (sessenta e nove milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) representado por 62.557.341 (sessenta e dois milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e um) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal." **6.6** Em razão da diminuição do Capital Social deliberado acima, altera-se o valor da reserva legal para R\$ 12.511.468,25 (doze milhões e quinhentos e onze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). **6.7** Aprovar a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia no **valor total de R\$ 2.442.377,65** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Este montante é o resultado da distribuição de R\$ 1.042.377,65 (um milhão, quarenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) referente ao lucro de exercícios anteriores e R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), decorrentes da diminuição da reserva legal da companhia. Os dividendos serão distribuídos aos acionistas na proporção de seu capital social. **6.9** A Companhia alterar o Jornal para publicação de seus atos societários para o "Diário de Notícias". **6.10** A autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **8. ASSINATURAS:** Presidente: Leonardo Serpa; Secretário: Eduardo Bechara de Rosa; Acionista Presente: Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A. e Infraestrutura Brasil Holding XIX S.A. São Paulo, 24 de julho de 2023. **Mesa:** Leonardo Serpa - Presidente da Mesa. **Eduardo Bechara de Rosa** - Secretário da Mesa. **Acionista:** Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A. e Infraestrutura Brasil Holding XIX S.A. - Leonardo Serpa, Eduardo Bechara de Rosa.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>